**INDICAÇÃO 639 / 2025**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM ESPAÇOS DE LAZER, ESPORTIVO E DE CONVIVÊNCIA NO BAIRRO IPIRANGA.**

**AUTOR: LÉO MÁRCIO**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, que viabilize a **construção de uma praça completa em área localizada na Av. Jatobá, no bairro Ipiranga**.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao Senhor Secretário Municipal de Obras, ROGINALDO ROCHA, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Trago hoje perante Vossas Excelências uma indicação voltada para o lazer e o bem-estar da comunidade do **Bairro Ipiranga**.

A construção de uma praça com espaços de lazer, prática esportiva e convivência proporcionará inúmeros benefícios à saúde física e mental da população, além de contribuir para a qualidade de vida e para a integração social entre os moradores daquela região.

As praças, por sua natureza, são ambientes públicos de uso comum, fundamentais para o convívio diário da comunidade, servindo como espaço de lazer, de atividades sociais, esportivas e até mesmo de apoio a iniciativas culturais e comerciais. Ressalto que tanto o Bairro Ipiranga quanto o Bairro Tropical não contam com nenhuma praça pública, o que evidencia ainda mais a necessidade desta indicação.

Nesse contexto, solicito ao Poder Executivo a construção de uma praça com estrutura completa, capaz de atender às demandas sociais, de lazer e de saúde da população, a ser implantada em área pública localizada na Avenida Jatobá, no bairro Ipiranga. Ressalta-se que o referido espaço se encontra destinado ao Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas; contudo, desde a criação do bairro, nenhuma obra foi efetivamente realizada em benefício da comunidade local.

Cabe destacar que a **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 6º, reconhece o lazer e a saúde como direitos sociais fundamentais, e em seu artigo 217, parágrafo 3º, estabelece que é dever do Poder Público incentivar o lazer como forma de promoção social.

Ainda, ressalto os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, propostos pela **Organização das Nações Unidas (ONU)**, que até 2030 têm como meta garantir o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos e acessíveis, em consonância com o Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 30 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD